



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.012539/2021-22

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela PORTARIA Nº 23/2021/PROGRAD/UNIR, de 14.12.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 14.12.2021, alterada pela PORTARIA Nº 07/2023/PROGRAD/UNIR, de 10.04.23, publicada no Boletim de Serviço nº 067 de 10.04.23, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio não-obrigatório remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, nos termos e condições abaixo descritos:

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Programa de Estágio não-obrigatório remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas para turno vespertino, e formação de Cadastro Reserva (CR), para exercerem suas atividades na Pró-Reitoria de Graduação localizada no Campus José Ribeiro Filho.
- 1.3 Os candidatos classificados que excedam o número de vagas previstas que irão compor cadastro de reserva, em caso de vacância ou apresentação de demanda por outro setor do Campus de Porto Velho ou UNIR Centro poderão ser convocados dentro do prazo de validade do certame condicionando a permanência das qualificações classificatórias do acadêmico.
- 1.4 As vagas estarão dispostas no Anexo III deste edital.
- 1.5 Os requisitos para participação no processo seletivo estão dispostos no Anexo I deste edital.
- 1.6 A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 2 (duas) etapas: Avaliação Curricular e Entrevista com o candidato, ambas as etapas a serem realizadas por membros de Banca Examinadora designada pela Comissão de Seleção ou pela própria Comissão, a depender da demanda.
- 1.7 Serão selecionados para a entrevista os candidatos que forem classificados na etapa da Avaliação Curricular, na forma do item 6.5
- 1.8 O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.

#### **2. DO ESTÁGIO**

- 2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2 O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.
- 2.3 O Estagiário no ato da contratação deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 2.4 Tanto a UNIR quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 2.5 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
  - a) For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
  - b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
  - c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;

- d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Por interesse da Administração Pública Federal;
- f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
- h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;

2.6 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

2.7 Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de participante do Programa de Estágio Não-Obrigatório.

2.8 O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.

2.9 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

2.10 O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.

2.11 A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória à UNIR.

2.12 Nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio a UNIR poderá suspender a concessão da bolsa.

### **3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

3.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS**

4.1 Conforme estabelecido no Decreto nº 9.427, de 28.06.2018, será feita a reserva aos candidatos negros de 30 % (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 As inscrições serão online e gratuitas e ocorrerão entre o período de **04/09/2023 a 12/09/2023**, até às 23h59, horário local, conforme Cronograma no Anexo VII.

5.2 O candidato deverá enviar ao e-mail [prograd@unir.br](mailto:prograd@unir.br) as seguintes documentações em formato PDF:

I - Ficha de inscrição conforme Anexo IV

II - Documento de identidade

III - CPF

IV - Currículo conforme Anexo V

V - Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento.

VI - Laudo médico na forma prevista no subitem 3.2 do item 3, no caso do candidato se declarar com deficiência.

VII - Certificados, em formato PDF, dos cursos informados no anexo V.

5.3 A UNIR não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção consistirá em Análise de Currículo, com valor total máximo de 10 pontos e Entrevista com o candidato valendo no máximo 10 pontos.

6.2. Na análise de Currículo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com base na tabela abaixo:

Área	Certificados de Cursos. Apresentar certificados nas seguintes áreas*	Pontuação máxima
01	Informática - Básicos de Word, Excel, Power point, Ferramentas de Internet, pesquisas	03 pontos
02	Atividades Administrativas - Elaboração e organização de documentos, planilhas, confecção de relatórios e apresentações, preenchimento de formulários, análise de resultados, entre outras.	02 pontos
03	Comunicação - criação e desenvolvimento de atividades que envolvam imagens, textos, peças, objetos, entre outras.	02 pontos
04	Conhecimentos na área da Administração Pública	02 pontos
05	Atendimento ao Público	01 ponto

\*Para pontuar em cada área, o curso ou a soma dos cursos deverá totalizar, no mínimo, a carga horária de 20 horas.

6.3 Na falta de comprovação de informação apresentada no item 6.2, será atribuída nota 0 (zero).

6.4 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem certificados na **área 01**, ou se obtiverem nota abaixo de 06 (seis) pontos na análise curricular.

6.5 Os demais candidatos, serão classificados em ordem decrescente para participarem da etapa da entrevista, cuja avaliação seguirá os seguintes critérios, valendo no máximo 10 pontos:

Critérios de avaliação da entrevista	Pontuação máxima
Comunicação/Desenvoltura; Proatividade/Capacidade de resolução de problemas;	05
Conhecimentos sobre a UNIR e a Pró-Reitoria de Graduação	05

6.6 Após a divulgação da lista dos candidatos classificados na etapa curricular, serão convocados na ordem de classificação, via e-mail para agendamento de entrevista online, conforme as datas constantes no cronograma Anexo VII.

6.7 O candidato convocado para entrevista terá 24 horas para confirmar seu comparecimento via e-mail, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista.

6.8 O candidato deverá comparecer à entrevista no horário agendado, havendo prazo de tolerância de dez minutos para seu comparecimento.

6.9 O candidato que faltar na entrevista será desclassificado do certame, não havendo possibilidade de reagendamento ou segunda chamada.

6.10 A Nota Final (NF), do candidato aprovado, será constituída através da média entre as notas obtidas nas duas etapas, da seguinte forma:

$$NF = NC + NE / 2$$

Sendo:

NC = Nota curricular

NE = Nota entrevista

NF = Nota final

6.11 O candidato será aprovado se obtiver Nota Final (NF) igual ou superior 6,0 (SEIS) pontos, os demais serão considerados desclassificados.

6.12 Na primeira etapa, o critério de desempate será a carga horária maior nos cursos da área 01. Persistindo o empate, o critério será a carga horária maior nos cursos da área 02.

6.13 Na segunda etapa, o critério de desempate será o de maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site da Universidade Federal de Rondônia e na página da Pró-Reitoria de Graduação, conforme Cronograma no Anexo VII.

7.2 A homologação do resultado final será divulgado no site da Universidade Federal de Rondônia e na página da Pró-Reitoria de Graduação, conforme Cronograma no Anexo VII.

7.3 Os candidatos aprovados integrarão lista na ordem decrescente de classificação.

7.4 A lista de classificação será composta da seguinte forma: os dois primeiros colocados serão convocados para as duas vagas imediatas.

7.5 Os demais comporão lista de cadastro reserva, com mera expectativa de contratação, podendo ser contratados ou não, durante a vigência do presente edital.

7.6 A Comissão poderá rever o cronograma de quaisquer das fases do certame, sendo feita a devida divulgação no site da Universidade Federal de Rondônia e na página da Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 De todas as etapas deste edital caberão recurso, conforme Cronograma no Anexo VII e modelo do Anexo VI e deverão ser encaminhados ao e-mail: [prograd@unir.br](mailto:prograd@unir.br) com o assunto "RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NOME COMPLETO", apresentando fatos e fundamentos que dão suporte à pretensão.

8.2 Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

- I - For protocolado fora do prazo;
- II - Não estiver devidamente fundamentado;
- III - Não constar assinatura do recorrente e sua correta identificação;
- IV - Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final;

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO**

9.1 Os aprovados no resultado final serão convocados para possível contratação, na ordem de classificação, para apresentar as documentações elencadas no sub item 9.2 para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

9.2 Os candidatos convocados para possível contratação, deverão apresentar via e-mail as documentações abaixo discriminadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- I - Formulário de Cadastro (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- II - RG e CPF;
- III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Declaração/Atestado de Matrícula (O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento);
- V - Comprovante de Residência;
- VI - Comprovante de Conta Corrente (não sendo aceita conta poupança e/ou conta conjunta);
- VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);
- VIII - Foto 3x4;
- IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- X - Termo de ciência de usufruto de férias (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- XI - Requerimento de auxílio transporte (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- XII - Termo de Compromisso de Estágio (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- XIII - Outros documentos que sejam, porventura, solicitados à época pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) ou Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

10.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Seleção de Estagiários o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

10.3 Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada por portaria.

10.5 A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.6 O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no site da UNIR ou da Pró-Reitoria de Graduação.

10.9 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo haver prorrogação por igual período.

10.10 A aprovação do candidato em cadastro reserva não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

10.11 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Períodos/Áreas	Requisitos/Conhecimentos
Estar regularmente matriculado. 1º ao 5º período dos cursos de: Administração, Biblioteconomia, Informática, Direito, Jornalismo, Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática - Básicos de Word, Excel, Power point, Ferramentas de Internet, pesquisas</li> <li>• Facilidade de comunicação</li> <li>• Ser dinâmico para desempenhar atividades</li> <li>• Atendimento ao público da UNIR</li> <li>• Ser organizado no ambiente de trabalho</li> <li>• Ter assiduidade</li> <li>• Ser proativo.</li> </ul>

### ANEXO II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	10
Entrevista	10

### ANEXO III - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO DO ESTÁGIO
02 (duas) imediatas e Cadastro Reserva	Pró-Reitoria de Graduação, no campus José Ribeiro Filho	TARDE

### ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF :

E-MAIL:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( )SIM ( )NÃO		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:	PERÍODO/SEMESTRE:	
TURNO: ( ) MATUTINO ( ) NOTURNO	Nº DE MATRÍCULA:	
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro que anexeï no e-mail de envio os seguintes documentos em formato PDF, conforme item 5.2 do edital:		
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição, conforme anexo IV <input type="checkbox"/> Currículo, conforme anexo V <input type="checkbox"/> Declaração de matrícula <input type="checkbox"/> Certificados dos cursos <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Laudo médico*		
*Somente no caso do candidato se declarar com deficiência na forma prevista no subitem 3.2 do item 3.		
Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários da Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho.		
Porto Velho, _____ de _____ de 2023.		
Assinatura _____		

<b>ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO</b>		
NOME COMPLETO:		
Domina conhecimentos em informática?		
- Windows e Sistemas Operacionais? Sim ( ) Razoavelmente ( ) Não ( )		
- Pacote Office (Word, Excel, Power Point)? Sim ( ) Razoavelmente ( ) Não ( )		
- Internet (E-mails, pesquisas)? Sim ( ) Razoavelmente ( ) Não ( )		
<b>Cursos realizados</b>		
Nome do curso	Instituição que ofertou o curso	Carga horária do curso
Outras informações relevantes:		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes, bem como declaro ciência das penalidades por quaisquer informações falsas.		
Porto Velho, _____ de _____ de 2023.		



Previsão do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	20.09.2023
Período de Análise dos currículos	prograd@unir.br	21.09.23 a 28.09.2023
Previsão da publicação do resultado da análise curricular	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	29.09.2023
Período para Recurso da análise curricular	prograd@unir.br	03.10.2023 a 04.10.2023
Resultado dos Recursos da análise curricular	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	05.10.2023
Comunicado sobre realizações das entrevistas	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	06.10.2023
Período de realização das entrevistas	Online - endereço eletrônico a ser enviado por e-mail	09.10.2023 a 17.10.2023
Publicação do resultado das entrevistas	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	20.10.2023
Período de Recurso contra o resultado das entrevistas	prograd@unir.br	23.10.2023 a 24.10.2023
Publicação do Resultado dos Recursos contra o resultado das entrevistas	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	25.10.2023
Previsão do resultado preliminar	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	30.10.2023
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	prograd@unir.br	31.10.2023 a 01.11.2023
Resultado de Recurso contra resultado preliminar	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	06.11.2023
Homologação do Resultado Final	<a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/11</a>	07.11.2023

Edna Coelho de Almeida  
Presidente da Comissão para seleção de Estagiários-PROGRAD  
PORTARIA Nº 23/2021/PROGRAD/UNIR

Íngride Naiara Fabiano  
Membro da Comissão para seleção de Estagiários-PROGRAD  
PORTARIA Nº 23/2021/PROGRAD/UNIR

Naiane Vasques  
Membro da Comissão para seleção de Estagiários-PROGRAD  
PORTARIA Nº 7/2023/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EDNA COELHO DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 30/08/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO, Membro da Comissão**, em 30/08/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÍNGRIDE NAIARA FABIANO DE CARVALHO, Membro da Comissão**, em 30/08/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1469633** e o código CRC **A9790E40**.